

Prezados/as Senhores/as da CT-Infra,

Em resposta ao email da CT-Infra encaminhado no dia 19 de junho de 2024, como tema “Ponto de Pauta 76º Reunião Ordinária”, e a pedido da Comissão de Atingidos de Barra Longa, segue as seguinte questões que gostaríamos de enfatizar como de essencial importância, sendo assim ressaltamos que esses pontos sejam cuidadosamente considerados:

Sobre o Item 1, em relação a alteração da Ata 75 ressaltamos a importância da colocação do registro de aprovação da ata "*Aprovada com objeções da Comissão de Atingidos de Barra Longa*", **contudo**, solicitamos que seja constatado quais objeções foram essas, ou seja, as alterações sugeridas nesta Ata pela integrante da comissão Sra. Andrea Mendes. Em anexo (anexo I e II), encaminhamos os documentos que comprovam tal pedido, assim como nossas solicitações destacadas em amarelo. Ressaltamos que houve circunstâncias que dificultaram aos membros da Comissão a inserção de suas sugestões na Ata, como o acesso a edição do documento. Além disso, o tempo disponível para tal ação não foi suficiente, mesmo assim, destacamos a comprovação de que houve pedidos de inserção e acompanhamento dessas objeções estabelecidas dentro do prazo (até o dia 29/05), ocorridos no dia 22/05 e no dia 27/05 conforme os *prints* dos emails presentes neste documento. De acordo com a Comissão, é imprescindível que haja maior atenção ao uso desses espaços de registros de reuniões e decisões em ata, por isso a importância de acrescentar tais objeções, considerando esses espaços como importantes e necessários para os reais relatos das pessoas afetadas, assim como, suas colocações e reivindicações.

Sobre o item 5, a Comissão de Atingidos de Barra Longa, destaca a necessidade de obter informações sobre como se dá o vencimento de uma pauta, que neste caso, não foi debatida pela Câmara Técnica. Segundo a Comissão, um assunto, de interesse das pessoas atingidas, não pode ser vencida simplesmente por um ofício de resposta da FUNDAÇÃO RENOVA.

Em vista disso, ressaltamos a importância da CT-Infra em: *“orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de PROGRAMAS, PROJETOS e AÇÕES impostas pelo TTAC e pelo TAC-Gov, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.”* Assim como, *“As CÂMARAS TÉCNICAS são instâncias prioritárias para a discussão técnica e busca de soluções às divergências relacionadas aos PROGRAMAS, PROJETOS e AÇÕES de reparação integral dos danos decorrentes do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.* (Art. 1, Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo).

Destacamos que a Nota Técnica 06/2018, deliberações 190 e 207, são consideradas pela Comissão demasiada generalizada e, neste sentido, não engloba somente o pagamento de aluguéis. Portanto, acreditamos ser o papel da CT-Infra estabelecer melhor sua comunicação com a Comissão, estando ciente sobre qual item a Comissão se refere em suas reivindicações.

Cabe destacar que, casos particulares afetam profundamente a todos, com destaque a carta de despejo recebida por uma moradora atingida, que mesmo não sendo proprietária do imóvel, foi impactada diretamente dentro de sua residência onde morava de aluguel. Esta pessoa consta na listagem da deliberação 190 e 207 e não cabe a Fundação Renova ou CT-Infra negligenciar a deliberação do CIF.

Nossas sugestões e solicitações compreendem o Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, constatamos, então, que os seguintes pontos não estão sendo cumpridos conforme o esperado:

Art. 37, incisos I; IV; VII:

I – auxiliar o COMITÊ INTERFEDERATIVO em sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os projetos e ações da FUNDAÇÃO referentes aos PROGRAMAS por elas acompanhados;

IV – elaborar notas técnicas com sugestão de encaminhamentos para deliberação do COMITÊ INTERFEDERATIVO, as quais deverão conter as eventuais divergências manifestadas pelos respectivos membros, acompanhadas de sua motivação

VII – avaliar eventual ADEQUAÇÃO ACORDADA entre a COMISSÃO LOCAL e a FUNDAÇÃO, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do TAC-Gov, com o fim de, em sendo o caso, sugerir ao CIF que promova a suspensão ou readequação de acordo com o TTAC e o TAC-Gov e/ou que aplique as penalidades previstas nas Cláusulas 247 a 252 do TTAC, em caso de comprovada má fé por parte da FUNDAÇÃO;

XII – Articulem-se para atuação conjunta, quando necessário: [...] § 3º As manifestações coletivas das CÂMARAS TÉCNICAS sobre os PROGRAMAS do TTAC e do TAC-Gov serão formalizadas ao COMITÊ INTERFEDERATIVO por meio de notas técnicas. § 4º Em caso de urgência, devidamente justificada, a Coordenação poderá elaborar manifestação ao COMITÊ INTERFEDERATIVO, comunicando o ato imediatamente a todos os membros da CÂMARA TÉCNICA.

O Art. 42:

“Na hipótese de divergência entre as análises da DEFENSORIA PÚBLICA, do MINISTÉRIO PÚBLICO, dos representantes das pessoas atingidas e dos demais membros das CÂMARAS TÉCNICAS, a divergência em questão deverá constar da nota técnica a ser elaborada pela CÂMARA TÉCNICA, dirigida ao COMITÊ INTERFEDERATIVO, ao qual cabe fazer as escolhas técnicas, metodológicas e administrativas, segundo as normas legais e os termos do TAC-Gov, do TTAC, do TAP e do ADITIVO AO TAP.”

O art. 43 e as alíneas 3,4,5,6, 7 e 10:

Art. 43. As CÂMARAS TÉCNICAS se reunirão ordinariamente, e extraordinariamente na forma prevista no art. 41 deste Regimento: [...] §3º Qualquer participante poderá propor à Coordenação da respectiva CÂMARA TÉCNICA itens de pauta, desde que observado o prazo necessário para a sua divulgação. §4º As reuniões das CÂMARAS TÉCNICAS serão secretariadas, com a elaboração de ata indicando os participantes, o objeto das discussões e os encaminhamentos acordados. §5º As atas das reuniões das CÂMARAS TÉCNICAS deverão ser encaminhadas aos seus participantes no prazo máximo de 07 (sete) dias após a sua expedição, e serão disponibilizadas no website pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO assim que aprovadas, sendo admitido o protocolo e disponibilização de notas técnicas não discutidas pelo CIF no website. § 6º Todos os membros da Câmara Técnica terão livre e tempestivo acesso aos documentos, propostas e informações objeto da pauta, de modo a garantir a sua efetiva participação, sem prejuízo de, também, valerem-se de especialistas convidados e de estudos técnicos provenientes de outras fontes. §7º As manifestações dos membros das CÂMARAS TÉCNICAS deverão ser devidamente motivadas. [...] §10 Em casos devidamente justificados, as reuniões das CÂMARAS TÉCNICAS poderão ocorrer sem a presença do integrante indicado pela FUNDAÇÃO, cabendo à coordenação definir em que caso as reuniões fechadas contarão com a participação de não-membros e participantes, considerando as seguintes hipóteses: [...] IV – Recebimento de denúncias; V – Redação de nota técnica, sendo sua aprovação realizada em reunião aberta;

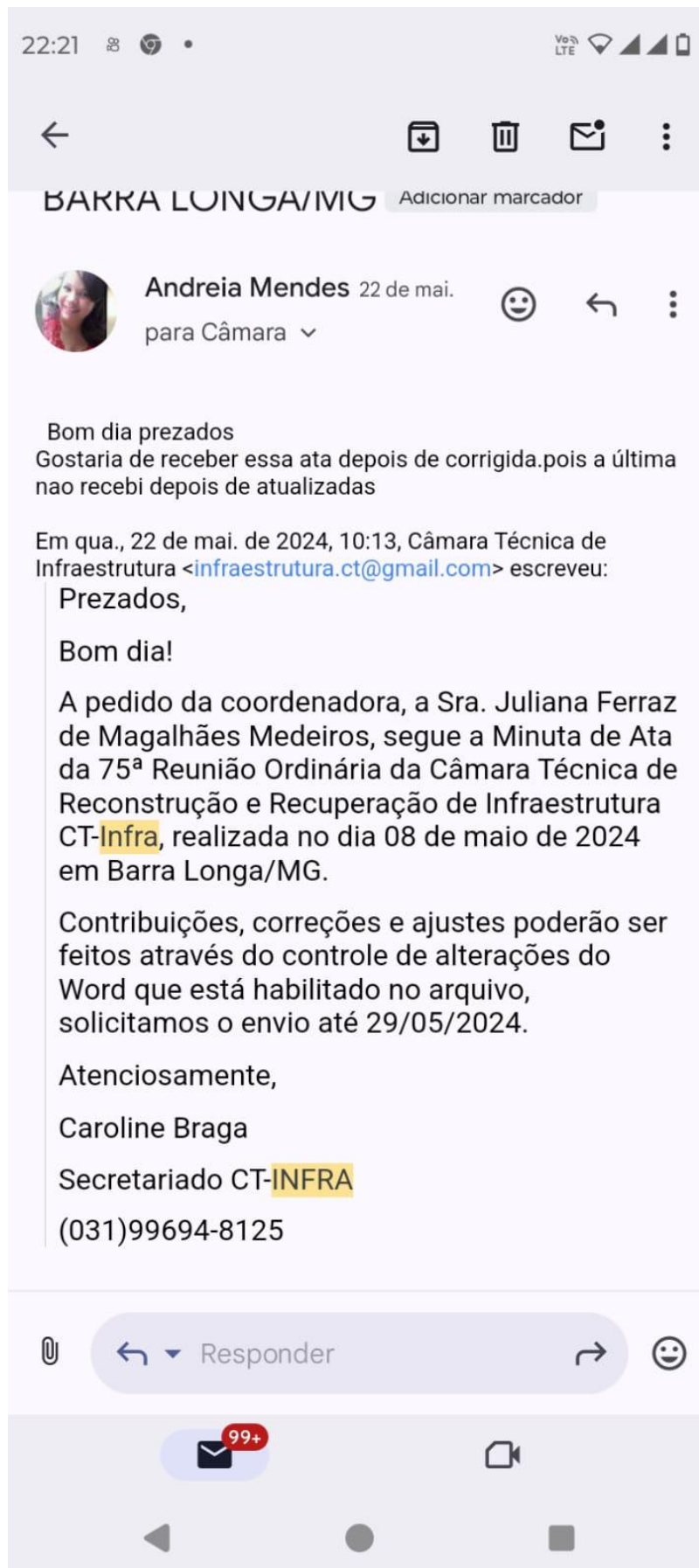
Destacamos que, o Art. 44 e o art. 13 são pontos importantes do regimento que precisam ser cuidadosamente cumpridos, pois, em nosso ponto de vista, enquanto atingidos/as, esses direitos não estão sendo integralmente atendidos:

Art. 44. Na hipótese de divergência entre as análises da DEFENSORIA PÚBLICA, do MINISTÉRIO PÚBLICO, dos representantes das pessoas atingidas e dos demais membros das CÂMARAS TÉCNICAS, a divergência em questão deverá constar da nota técnica a ser elaborada pela CÂMARA TÉCNICA, dirigida ao COMITÊ INTERFEDERATIVO, ao qual cabe fazer as escolhas técnicas, metodológicas e administrativas, segundo as normas legais e os termos do TAC-Gov, do TTAC, do TAP e do ADITIVO AO TAP.

Em busca de uma resolução justa dos pontos apontados nesse documento, agradecemos pela atenção e nos mantemos a disposição para o diálogo contínuo.

Comissão de Atingidos de Barra Longa
29 de junho de 2024

ANEXO I – EMAILS COM PEDIDOS DE OBJEÇÕES SUGERIDAS NA ATA



22:34



Câmara Técnica... 22 de mai.



para mim, Juliana ▾

Prezada Andreia,

Suas contribuições na minuta de anterior foram acolhidas e versão aprovada encontra-se no site <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/cif/atas-cts>.

Caso tenha contribuições para minuta de Ata da 75ª enviada agora pouco é só encaminhar que serão avaliadas pela Coordenação até 29/05/2024.

Atenciosamente,

Caroline Braga

Secretariado CT-INFRA

(031)99694-8125



Não contém vírus. www.avg.com

Em qua., 22 de mai. de 2024 às 10:49, Andreia Mendes <dedeiamendes27@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezados

Gostaria de receber essa ata depois de corrigida.pois a última nao recebi depois de atualizadas



Responder a todos



99+



20:03

VoLTE LTE



----- Forwarded message -----

De: **Andreia Mendes** <dedeiamendes27@gmail.com>

Date: seg., 27 de mai. de 2024 às 14:57

Subject: Ata 75

To:

Cc: Câmara Técnica de Infraestrutura
<infraestrutura.ct@gmail.com>

Prezada câmara técnica

Caso minha correção e acréscimos feito na ata não seja aceito ,peço que encaminhe a negativa com as devidas justificativa e sugestão.segue abaixo novamente a ata corrigida.

--

Att.

Comissão de Atingidos e Atingidas de Barra Longa



Minuta de A...fra (1).docx



Responder



ANEXO II – Pedidos nos trechos em destaque que solicitamos correções e acréscimo

